



Deliberação CONSEMA 34/2010
De 21 de dezembro de 2010.
278ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA**, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, e com base na proposta apresentada pelo Instituto Florestal, manifestou-se favorável à criação da Floresta Estadual Serra d'Água, no município de Campinas.

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF